



CÂMARA MUNICIPAL DE DORMENTES
CASA SENADOR NILO COELHO

Projeto de Lei N.º 015/2019.

Ementa: Dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água.

O Vereador abaixo assinado, cumpridas as formalidades legais e regimentais, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica a Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa, em Dormentes, obrigada a instalar por solicitação do consumidor, equipamento eliminador de ar na tubulação que antecede ao hidrômetro de seu imóvel.

§ Único - As despesas decorrentes da aquisição do equipamento serão as expensas do consumidor.

Art. 2º - A instalação do aparelho ficará sob a responsabilidade da Compesa, desde que solicitada pelo consumidor.

Art. 3º- Os hidrômetros a serem instalados, após a promulgação desta Lei, deverão conter o equipamento instalado conjuntamente, sem ônus adicional para o consumidor.

Art. 4º - O equipamento deverá seguir especificações técnicas metrológicas e outorga da entidade competente em âmbito nacional.

Art. 5º - O teor desta Lei será divulgado ao consumidor por meio de informação impressa na conta mensal de água, emitida pela Compesa, nos três meses subsequentes à publicação da mesma, bem como em seus materiais publicitários.

Art. 6º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 04 de Dezembro de 2019.

Jeolando Jose Coelho
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE DORMENTES
CASA SENADOR NILO COELHO

JUSTIFICATIVA:

Senhoras e Senhores Vereadores,

Apresento para apreciação de Vossas Excelências proposição que tem como finalidade resolver um problema que há muito tempo vem afligindo a população Dormentense, em especial o consumidor, que paga água a mais do valor, por conta do ar que fica na tubulação, e conta como se fosse consumo.

Depois que o fantástico da Rede Globo, exibiu uma matéria em que mostrou claramente que o consumidor era enganado, que pagava na sua conta de água mais do que consumia, é que passamos a pesquisar e descobrimos que agora em 2019, o Deputado Federal Luiz Nishismori apresentou um projeto de lei que vai resolver o problema, mas descobrimos também que em alguns municípios brasileiros, algumas Câmaras Municipais saíram na frente e já elaboraram projetos de lei que trata do assunto, portanto, também estamos nos adiantando, pelos motivos a seguir exposto.

Conforme sabido, a água fornecida aos consumidores é distribuída sob pressão nas redes de abastecimento. Como a água é bombeada por ar, é comum e perfeitamente compreensível a presença de ar dentro das tubulações. O que não podemos aceitar é o fato de que o consumidor pague por este ar, como se água fosse e no preço desta, uma vez que o ar representa, pelo menos, cerca de 20% a 30% do consumo cobrado.

Sob tal circunstância é que vimos apresentar esta propositura que dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água.

E, neste contexto, cumpre-nos registrar que a Escola Federal de Engenharia de Itajubá (MG), onde um tipo de aparelho eliminador de ar é fabricado, garante que sua instalação significaria uma economia de 35% nas contas de água, ressaltando que esse percentual pode variar de uma região para outra, de acordo com a frequência das interrupções no fornecimento, que favorecem a entrada de ar na rede.

Segundo estudos realizados, em determinadas condições, principalmente aqui em nossa cidade que, por motivo das manobras existentes por setores e a falta de água chegamos a ficar de 15 a 30 dias sem água, devido a isso surgem bolsões de ar nas tubulações, o que acaba por proporcionar aumento, indevido e considerável, do valor da conta de consumo, pois, ao chegar ao hidrômetro, esses bolsões fazem girar o contador. E isso significa prejuízo ao consumidor, o que não podemos aceitar.

Assim sendo, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente propositura, pelo que agradecemos.